



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 059/1996

APROVA DEFINITIVAMENTE O DESMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE RURAL Nº 89, NA COMUNIDADE DE BEATO ROQUE, DE PROPRIEDADE DA MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ.

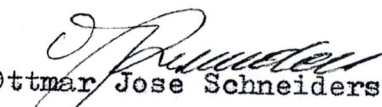
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 366/96, de 09 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado DEFINITIVAMENTE o desmembramento de Parte do Lote Rural nº 89, na comunidade de Beato Roque, município de São João do Oeste, de propriedade da Mitra Diocesana de Chapecó, atualmente incluída no perímetro urbano, com área total de 53.437,54 m² (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), sendo 15.337,89 m² (quinze mil, trezentos e trinta e sete metros e oitenta e nove decímetros quadrados) em arruamento, 19.353,79 m² (dezenove mil, trezentos e cinquenta e três metros e setenta e nove decímetros quadrados) parcelados em 16 (dezesesseis) lotes urbanos e 18.705,86 m² (dezoito mil, setecentos e cinco metros e oitenta e seis decímetros quadrados) parcelados em 03 (três) Chácaras Urbanas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 10 de dezembro de 1996.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra